



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.602, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.005

“Autoriza a concessão de apoio cultural para a realização do 1º GOIABA ROCK FESTIVAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio cultural para a realização do “1º GOIABA ROCK FESTIVAL”, mediante a assunção de obrigação pecuniária decorrente da contratação de animação e/ou prestação de serviços até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A concessão do apoio fica condicionada à apresentação do projeto de aplicação dos recursos, ou demonstração da sua destinação.

Art. 3º - O proponente solicitará a liberação do apoio instruindo o pedido com a documentação comprobatória da entidade recebedora; da sua direção, bem como da certidão de quitação para com a fazenda pública municipal.

Art. 4º - As programações culturais realizadas e/ou desenvolvidas pela entidade beneficiada com recursos decorrentes do apoio deverão conter, obrigatoriamente, a menção ao apoio, mediante a colocação do termo **“Inhumas: Incentivo à Cultura”**, em todas as formas de divulgação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.005.


REINALDO BALESTRA
Secretário da Administração


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal